



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, sexta-feira, 03 de abril de 2020

Número 34.218 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.155, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.723.500,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 42.155, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
2208 Licenciamento Ambiental										
18 541 3248 2208	0001 A	401	3390				1.723.500,00			
TOTAL							1.723.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.723.500,00

Protocolo 7467

DECRETO Nº 42.156, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$726.675,04 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.156, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2215 Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
10 130 3305 2215	0011 A	119	4450					52.549,04		
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3305 2283	0011 A	100	3390				674.126,00			
TOTAL							674.126,00	52.549,04		
TOTAL POR SECRETARIA										726.675,04

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2215 Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado										
10 130 3305 2215	0011 A	119	3350				52.549,04			
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0011 A	100	3390				674.126,00			
TOTAL							726.675,04			
TOTAL POR SECRETARIA										726.675,04

Protocolo 7466

DECRETO Nº 42.157, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.778.463,41 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0011 P	121	4490					689.231,70		
	0011 P	121	4490					939.231,71		
	0011 P	121	4490					1.000.000,00		
	0011 P	121	4490					1.000.000,00		
TOTAL								3.628.463,41		
TOTAL POR SECRETARIA										3.628.463,41

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
2570 Ações do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas										
06 181 3264 2570	0011 A	121	4490					150.000,00		
TOTAL								150.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.778.463,41

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999					150.000,00		
	0001 A	121	9999					689.231,70		
	0001 A	121	9999					939.231,71		
	0001 A	121	9999					1.000.000,00		
	0001 A	121	9999					1.000.000,00		
TOTAL								3.778.463,41		
TOTAL POR SECRETARIA										3.778.463,41

Protocolo 7464

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO EDSON MARQUES**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Técnico da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, constante do Anexo Único da Lei Delega n.º 124, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 7453

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JUNIOR**, para exercer o cargo de confiança de Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Amazonas de

Alto Rendimento, constante do Anexo Único da Lei Delega n.º 124, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 7454

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, constante do Anexo Único da Lei Delega n.º 124, de 1.º de novembro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 7455

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO REIS BARBOSA**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delega n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 7457

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve **I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO EDSON MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, constante do Anexo Único da Lei Delega n.º 124, de 1.º de novembro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLOS FÁBIO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer, na Fundação Amazonas de Alto Rendimento, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 7458